DocuSign Envelope ID: 7A59253E-7AC5-4D7F-B338-541FFA024F40



# A ALVES S/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO

C.N.P.J Nº 53.309.852/0001-21

**Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31/12/2023 e 31/12/2022**

**Balanço Patrimonial em 31/12/2023 e 31/12/2022 -** Em Reais

| | 2023 | 2022 | | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo Circulante** | **69.028.471** | **57.674.003** | **Passivo Circulante** | **43.857.935** | **40.218.941** |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4.737.676 | 3.614.928 | Obrigações com montadoras | 27.868.215 | 25.672.792 |
| Contas a receber de clientes | 19.905.170 | 17.071.727 | Fornecedores | 534.672 | 657.610 |
| Estoques | 40.882.625 | 33.373.398 | Empréstimos e financiamentos | 1.719.599 | 72.506 |
| Adiantamentos a fornecedores | 208.954 | 1.175.971 | Obrigações trabalhistas | | |
| Tributos a recuperar | 844.826 | 629.638 | e previdenciárias | 1.672.265 | 1.412.969 |
| Cotas de consórcio | 1.856.066 | 1.439.444 | Adiantamentos de clientes | 9.296.953 | 10.113.070 |
| Contas Vinculadas com Montadoras | 402.916 | 223.789 | Tributos e contribuições a recolher | 356.145 | 1.030.371 |
| Outros ativos (12) | 190.239 | 145.108 | Cotas de consórcio | 1.219.321 | 1.238.948 |
| **Ativo Não Circulante** | **12.927.149** | **16.613.964** | Dividendos a pagar | 1.190.765 | 20.675 |
| **Realizável a Longo Prazo** | **2.624.787** | **5.677.922** | **Passivo Não Circulante** | **2.884.419** | **8.154.723** |
| Títulos e valores mobiliários | 2.349.610 | 5.484.729 | **Exigível a Longo Prazo** | **2.884.419** | **8.154.723** |
| Depósitos judiciais | 275.177 | 193.193 | Empréstimos e financiamentos | 529.864 | 4.369.583 |
| **Investimentos** | **1.057.709** | **1.057.709** | Adiantamentos de clientes | - | 1.269.375 |
| Representação comercial | 1.057.709 | 1.057.709 | I.R. e C.S. diferidos | 2.354.555 | 2.515.765 |
| **Imobilizado** | **9.244.653** | **9.878.333** | **Patrimônio Líquido** | **35.213.267** | **25.914.303** |
| Custo | 20.324.465 | 20.192.226 | Capital social | 12.841.054 | 12.841.054 |
| (-) Depreciação acumulada | (11.079.812) | (10.313.893) | Ajuste de avaliação patrimonial | 4.570.603 | 4.883.540 |
| | | | Reservas de lucros | 17.801.610 | 8.189.709 |
| **Total do Ativo** | **81.955.620** | **74.287.967** | **Total do Passivo e do Patrimônio Líquido** | **81.955.620** | **74.287.967** |

**Demonstração do Resultado do Exercício -** Em Reais

| | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| **Receita Bruta** | **187.311.465** | **194.320.674** |
| **(-) Deduções de Vendas** | **(20.051.364)** | **(16.591.613)** |
| Impostos sobre Vendas | (4.972.814) | (4.585.027) |
| Devoluções e Desc. Incondicionais | (15.078.549) | (12.006.586) |
| **Receita Líquida** | **167.260.101** | **177.729.061** |
| **(-) Custo dos Produtos Vendidos e Serviços Prestados** | **(136.958.111)** | **(142.766.656)** |
| **Lucro Bruto** | **30.301.990** | **34.962.405** |
| **Receitas (Despesas) Operacionais** | **(16.628.129)** | **(15.388.475)** |
| Despesas com vendas | (11.733.756) | (11.395.406) |
| Despesas gerais e administrativas | (5.814.329) | (4.821.342) |
| Outras receitas, líquidas | 919.956 | 828.273 |
| **Lucro Operacional** | **13.673.861** | **19.573.930** |
| Despesas Financeiras | (5.129.957) | (4.208.555) |
| Receitas Financeiras | 4.341.434 | 2.733.282 |
| **Resultado Financeiro** | **(788.523)** | **(1.475.273)** |
| **Lucro antes do IRPJ e da CSSL** | **12.885.338** | **18.098.657** |
| I.R. e C.S., correntes | (2.556.818) | (3.415.882) |
| I.R. e C.S., diferidos | 161.209 | 161.209 |
| **Lucro Líquido do Exercício** | **10.489.729** | **14.843.984** |
| **Lucro Líquido por Ação do Capital Social no Final do Exercício - R$** | **0,13** | **0,18** |

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercício Findo em 31/12/2023 -** Em Reais

| | Capital social | Ajustes de avaliação patrimonial | Reservas de lucros: Reserva legal | Reservas de lucros: Reserva de incentivos fiscais | Reservas de lucros: Reserva de lucros retidos | Lucros (prejuízos) acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Em 31 de dezembro de 2021** | **12.841.054** | **5.196.477** | **-** | **3.218.610** | **-** | **(9.852.211)** | **11.403.930** |
| Realização de mais-valia do custo atribuído | - | (312.937) | - | - | - | - | (312.937) |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | 14.843.984 | 14.843.984 |
| **Destinações do lucro:** | | | | | | | |
| Constituição da reserva legal | - | - | 742.199 | - | - | (742.199) | - |
| Distribuição de dividendos | - | - | - | - | - | (20.675) | (20.675) |
| Transferência para reserva de incentivos fiscais | - | - | - | 4.146.201 | - | (4.146.201) | - |
| Retenção de lucros | - | - | - | - | 82.699 | (82.699) | - |
| **Em 31 de dezembro de 2022** | **12.841.054** | **4.883.540** | **742.199** | **7.364.811** | **82.699** | **-** | **25.914.303** |
| Realização de mais-valia do custo atribuído | - | (312.937) | - | - | - | 312.937 | - |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | 10.489.729 | 10.489.729 |
| **Destinações do lucro:** | | | | | | | |
| Constituição da reserva legal | - | - | 524.486 | - | - | (524.486) | - |
| Distribuição de dividendos | - | - | - | - | - | (1.190.765) | (1.190.765) |
| Transferência para reserva de incentivos fiscais | - | - | - | 4.011.419 | - | (4.011.419) | - |
| Retenção de lucros | - | - | - | - | 5.075.996 | (5.075.996) | - |
| **Em 31 de dezembro de 2023** | **12.841.054** | **4.570.603** | **1.266.685** | **11.376.230** | **5.158.695** | **-** | **35.213.267** |

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Indireto -** Em Reais

| | |
|---|---|
| **Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais** | |
| **Lucro Liquido do Exercício** | **10.489.729** |
| Mais depreciação | 628.942 |
| Contas a Receber e Outros Ativos | (3.644.379) |
| Estoques | (7.509.227) |
| Fornecedores e adiantamentos de clientes | (32.635) |
| Adiantamentos a fornecedores e outros ativos | 921.886 |
| Tributos e contribuições a recolher | (674.226) |
| Obrigações trabalhistas e previdenciárias | 259.296 |
| **Caixa Líquido das Atividades Operacionais** | **439.387** |
| **Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento** | |
| Imobilizado | 4.737 |
| Títulos e valores mobiliários e depósitos judiciais | 3.053.135 |
| **Caixa Líquido das Atividades de Investimento** | **3.057.872** |
| **Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento** | |
| Empréstimos e financiamentos | (2.192.626) |
| Outras obrigações | (161.209) |
| Dividendos pagos | (20.675) |
| **Caixa Líquido das Atividades de Financiamento** | **(2.374.510)** |
| **Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes** | **1.122.748** |
| **Caixa e Equivalentes de Caixa do Início do Período** | **3.614.928** |
| **Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período** | **4.737.676** |

**AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BEM COMO AS NOTAS EXPLICATIVAS NA INTEGRA ESTÃO DISPONÍVEIS EDIÇÃO DIGITAL DESTE JORNAL E NA SEDE DA COMPANHIA.**

**Luciano Alves de Freitas -** CPF:063.286.268-86 - **Diretor I Américo Paulo Alves Silveira -** CPF: 007.496.408-98 - **Diretor**
**Alexandre Martins Lucas** - CPF: 142.259.288-02 - Contador: CRC:1SP189133/O-3

# MÉLIUZ S.A. COMPANHIA ABERTA

**CNPJ/ME n° 14.110.585/0001-07 NIRE 35.300.616.316**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas ("Acionistas") da MÉLIUZ S.A. ("Companhia") a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme ("Lei nº 6.404/76") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 17 de janeiro de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), no dia 19 de junho de 2024, às 15:00 horas, através da plataforma digital indicada no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia ("Manual" e "Plataforma Digital", respectivamente), para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia ("Ordem do Dia"): (i) Deliberar sobre a consignação dos aumentos de capital da Companhia, aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reuniões realizadas em 30 de janeiro de 2024 e 20 de fevereiro de 2024, no valor total de R$ 7.844.791,07 (sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos) em razão do exercício de opções de compra de ações detidas por beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de outubro de 2020, aditado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia realizadas em 05 de outubro de 2020, 30 de abril de 2021 e 06 de abril de 2022, bem como em razão do exercício de 47 (quarenta e sete) bônus de subscrição emitidos sob certificados nº 1 a nº 48, nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2022 e alterado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2024, mediante a emissão de um total 377.738 (trezentos e setenta e sete setecentos e trinta e oito) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia, passando, desta forma, o capital social da Companhia de R$ 602.558.558,50 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), dividido em 86.580.215 (oitenta e seis milhões, quinhentas e oitenta mil, duzentas e quinze) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia, para R$ 610.403.349,57 (seiscentos e dez milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 86.957.953 (oitenta e seis milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia; (ii) Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia no valor de R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), por considerá-lo excessivo, mediante restituição aos acionistas em dinheiro, sem o cancelamento de ações; (iii) Deliberar sobre a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações dos itens acima, caso estas venham a ser aprovadas e se tornem eficazes, nos termos da Proposta da Administração; (iv) Deliberar sobre a alteração do parágrafo segundo, do art. 46º do Estatuto Social, para ajustar o critério de precificação da Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante, nos termos da Proposta da Administração; (v) Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações propostas nos itens acima, caso sejam aprovadas; e (vi) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima. **INFORMAÇÕES GERAIS: 1. Documentos à Disposição dos Acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados ou discutidos na AGE, incluindo este Edital de Convocação, o Manual (o qual inclui informações detalhadas sobre as matérias da Ordem do Dia bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE), bem como aqueles exigidos nos termos do §6º do artigo 124, do artigo 133 e §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 7º da RCVM 81, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas: (i) na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (ri.meliuz.com.br), bem como na sua sede social, (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); (iii) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br). **2. Participação dos Acionistas na AGE**. Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 28 da RCVM 81, a AGE será realizada **de modo exclusivamente digital**, razão pela qual os Acionistas poderão participar da AGE: (a) votando virtualmente, por meio da Plataforma Digital; ou (b) votando a distância, por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ("Boletim de Voto"). **3. Votação a Distância.** Os Acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do envio do Boletim de Voto, até 12 de junho de 2024 (inclusive): (i) ao escriturador das ações de emissão da Companhia, (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o Acionista deve observar as regras previstas na RCVM 81 e os procedimentos descritos no Manual. **4. Participação via Plataforma Digital**. Os Acionistas poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da RCVM 81, participar virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital. Nesse caso, o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGE, todas as instruções de voto do referido Acionista recebidas por meio de Boletim de Voto, devem ser desconsideradas. Para participarem virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@meliuz.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, até às 15:00 horas do dia 17 de junho de 2024). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGE, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como os documentos necessários para a sua participação, conforme esclarecimentos no item 5 abaixo. Visando à segurança da AGE, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Senhores Acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto (isto é, até às 15:00 horas do dia 17 de junho de 2024), nos termos do Manual. Dessa forma, caso os Senhores Acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais acionistas remotamente na AGE. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, será enviado para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receba o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 15:00 horas do dia 18 de junho de 2024), deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@meliuz.com.br, antes das 18:00 horas do dia 18 de junho de 2024, a fim de que lhe sejam reenviadas as suas respectivas instruções para acesso. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são **pessoais e intransferíveis**, e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do Acionista. A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem. **5. Documentos Necessários para a Participação**. Conforme detalhado no Manual, para sua participação, seja pessoal ou por procurador. O Acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas no Manual. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do Acionista (pessoa física, pessoa jurídica e fundos investimento) na AGE, vide o Manual, o qual se encontra disponível (i) na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (ri.meliuz.com.br), bem como na sua sede social, (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); (iii) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br). **6. Informações Adicionais**. A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do Acionista na AGE por meio da Plataforma Digital. Os Acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e no Manual, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na AGE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGE. São Bernardo do Campo, 17 de maio de 2024. **OFLI CAMPOS GUIMARÃES,** Presidente do Conselho de Administração

# TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 07 de maio de 2024, às 09:00 horas, na sede social da True Securitizadora S.A. ("**Companhia**"), localizada na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 12, do Estatuto Social da Companhia. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Arley Custódio Fonseca - **Presidente**; e Sra. Karine Simone Bincoletto – **Secretária**. **4. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre **(i)** a rerratificação dos seguintes pontos constantes da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 24 de abril de 2024 ("**RCA 24/04**"), que aprovou, dentre outros, a realização, pela Companhia, no contexto de uma operação de securitização, observado o disposto na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 60**"), bem como da Lei 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada ("**Lei 14.430**"), da sua 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante de até R$1.209.327.000,00 (um bilhão, duzentos e nove milhões e trezentos e vinte e sete mil reais), observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definida) ("**Valor Total da Emissão**"), a qual será lastreada nos Direitos Creditórios (conforme abaixo definido) adquiridos por meio do Contrato de Cessão (conforme abaixo definido) a ser celebrado pela Companhia, para distribuição pública ("**Oferta**"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Debêntures**", "**Emissão**", "**Operação de Securitização**" e "**Resolução CVM 160**" respectivamente): **(i) (a)** item **(i) (n)** da RCA 24/04 que trata do Preço e Forma de Subscrição e Integralização das Debêntures, de modo a prever que, os valores líquidos obtidos com a Emissão, serão integralmente utilizados pela Companhia para fins de pagamentos dos valores devidos no âmbito da aquisição facultativa e/ou amortização extraordinária e/ou resgate antecipado facultativo e/ou qualquer outro mecanismo de forma a cancelar as Debêntures da 1ª Emissão e/ou das Debêntures da 2ª Emissão, com a consequente liquidação do patrimônio separado das Debêntures da 1ª Emissão e das Debêntures da 2ª Emissão, e **(i) (b)** item **(i) (oo)** da RCA 24/04, que trata da Destinação dos Recursos das Debêntures, de modo a prever que os valores líquidos obtidos com a Emissão, serão integralmente utilizados pela Companhia para fins de pagamentos dos valores devidos no âmbito da aquisição facultativa e/ou amortização extraordinária e/ou resgate antecipado facultativo e/ou qualquer outro mecanismo de forma a cancelar as Debêntures da 1ª Emissão e/ou das Debêntures da 2ª Emissão, com a consequente liquidação do patrimônio separado das Debêntures da 1ª Emissão e das Debêntures da 2ª Emissão; e **(ii) a ratificação e consolidação dos demais termos e condições deliberados na RCA 24/04, bem como a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia no âmbito da Emissão, da Oferta e do aprovado na RCA/24/04. 5. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(i)** Aprovar a rerratificação dos itens **(i) (n)** – Preço e Forma de Subscrição e Integralização e **(i) (oo)** – Destinação dos Recursos, constantes da RCA 24/04, os quais passarão a vigorar da seguinte forma: ***"(n) Preço e Forma de Subscrição e Integralização:*** *As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3 pelo* ***(i)*** *Valor Nominal Unitário, na Primeira Data de Subscrição e Integralização (conforme definida na Escritura de Emissão) e* ***(ii)*** *Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início de Rentabilidade até a respectiva e efetiva Data de Subscrição e Integralização, em qualquer data diversa e posterior à Primeira Data de Subscrição e Integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, durante o período de distribuição das Debêntures previsto no artigo 48 da Resolução CVM 160, de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme abaixo definido). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição e poderá ser realizada* ***(1)*** *em moeda corrente nacional; ou* ***(2)*** *mediante a dação em pagamento das debêntures* ***(i)*** *da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, com lastro em direitos creditórios diversificados da Emissora, emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da True Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Diversificados" ("****Debêntures da 1ª Emissão****") e* ***(ii)*** *da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, registrada sob o rito automático, destinada a investidores profissionais, com lastro em direitos creditórios diversificados da Emissora, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada Sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da True Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Diversificados" ("****Debêntures da 2ª Emissão****") de Debêntures da 1ª Emissão e de Debêntures da 2ª Emissão, com a subsequente aquisição facultativa, amortização extraordinária e/ou resgate antecipado facultativo e/ou qualquer outro mecanismo de forma a cancelar as Debêntures da 1ª Emissão e as Debêntures, para a Emissora seguir com a liquidação do patrimônio separado das Debêntures da 1ª Emissão e das Debêntures 2ª Emissão e consequente cancelamento das Debêntures da 1ª Emissão e das Debêntures da 2ª Emissão entregues à Emissora, no ato da subscrição, em ambos os casos respeitados os procedimentos operacionais da B3." "****(oo) Destinação dos Recursos****: Caso haja a integralização das Debêntures em moeda corrente nacional, os valores líquidos da Companhia serão integralmente utilizados pela Companhia para fins de (i) pagamentos dos valores devidos no âmbito da aquisição facultativa e/ou amortização extraordinária e/ou resgate antecipado facultativo e/ou qualquer outro mecanismo de forma a cancelar as Debêntures da 1ª Emissão e/ou das Debêntures da 2ª Emissão, com a consequente liquidação do patrimônio separado das Debêntures da 1ª Emissão e das Debêntures da 2ª Emissão bem como (ii) pagamento do comissionamento dos Coordenadores."* **(ii)** Ratificar e consolidar os demais termos e condições deliberados na RCA 24/04, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Companhia no âmbito da Emissão, da Oferta e do aprovado na RCA 24/04. **6 Encerramento e assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se presente Ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. *(CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO).* São Paulo, 07 de maio de 2024. **PRESIDENTE: ARLEY CUSTÓDIO FONSECA, SECRETÁRIO: LETICIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS. CONSELHEIROS: FERNANDO CESAR BRASILEIRO, ARLEY CUSTÓDIO FONSECA, MAURICIO KATSUMI FUKUDA**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1007020-47.2022.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RS SANTANA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO LTDA,CNPJ 10995703000150, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Johnson Controls – Hitachi Ar Condicionado do Brasil Ltda, objetivando o recebimento da quantia deR$690.346,09 (03/2022), decorrente da transação comercial de aparelho de ar condicionado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser realizada nos termos do artigo 257, II do NCPC, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de abril de 2024. J.18 e 21/05

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE PASCOAL RENATO CERQUEIRA CERVI, REQUERIDO POR KATTIA DOS SANTOS DINIZ CERQUEIRA CERVI – PROCESSO Nº1000834-76.2019.8.26.0565**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/03/2023, reformada em parte por acórdão proferido pela 5ª Câmara de Direito Privado em 27/06/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de PASCOAL RENATO CERQUEIRA CERVI, CPF 050.706.958-78, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza negocial e patrimonial e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, a Sra. Kattia dos Santos Diniz Cerqueira Cervi. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 27 de novembro de 2023.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.446.325, em 05 de janeiro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JANICE RODRIGUEZ DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG n° M-7.877.674–SSP/MG, inscrito no CPF/MF n° 043.102.546-08, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Barbosa Lopes, n° 135, Granja Julieta, CEP 04720-000, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores, desde 1990, adquirida por sua genitora através de Instrumento Particular de Venda e Compra (extraviado) celebrado com os titulares de domínio, posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO localizado na Rua Barbosa Lopes, n° 135, antiga Rua "D", e seu terreno com área de superfície de 438,00m², correspondente ao lote nº 10 da quadra nº 03 do loteamento denominado "Granja Julieta", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 087.241.0010-2; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 181.699. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos THURE ARNOLD LOJDKVIST, IRENE LADEIRO LOJDKVIST, ANGUSTIAS RODRIGUEZ DE ALMEIDA, ANDREA MARIA FRAZAO, ILAN FAJTLOWICZ, CDDI GESTÃO DE INFORMÁTICA LTDA, GIOVANNI GUERRINI e EMILIA MAZZETTI GUERRINI, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 16 de maio de 2024. O Oficial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.476.638, em 25 de julho de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Ordinária – artigo 1.242 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **TRAD OSMAN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.292.318-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 124.788.858-40 e sua mulher RAQUEL AHMAD ISMAIL OSMAN, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.831.680-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 250.621.458-56, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Miguel Gonçalves Correia n° 240, Vila Pirajussara, CEP 05786-160, o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1994, adquirida através de Formal de partilha datado de 04 de março de 1994 do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 123/85) pelo falecimento de seu genitor; Instrumento Particular de Transação datado de 14 de outubro de 1993; e Declaração com força de permuta, datado de 18 de maio de 2017, posse essa que se refere ao IMÓVEL localizado na Estrada M' Boi Mirim, n° 3856, com área de superfície de 252,00m², correspondente ao lote 08 da quadra "B" do loteamento denominado "Jardim Mariane", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 166.200.0067-2; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 497.765. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos SEIZO NAKASHIGE, SIGEKO NAKASHIGE, HASSAN HUSSEIN OSMAN, ROSA AOUADA OSMAN, SUHEILA OSMAN, SURAIA OSMAN KITADANI, CELSO KITADANI, RAMZEY OSMAN, HAIDAR OSMAN, AHMED OSMAN, FIRMINO PEREIRA DA SILVA, ZELIA TEREZINHA DA SILVA, EMILIA SATICO ISE, RENATO SADAO ISE e ROBERTO HIDEO ISE, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 15 de maio de 2024. O Oficial.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

# TRUE ONE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 29.267.914/0001-03
NIRE 35.300.515.153

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 